

CNPJ: 11.408.938/0001-61

#### **EXERCÍCIO DE 2023**

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE SUA GESTÃO.

Indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orcamentária.

Em atendimento previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a' da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Legislativo Municipal.

#### 1) RESULTADOS ALCANÇADOS:

A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, sob nº 2.482, de 14 de dezembro de 2022, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre em RS 1.200.000,00, em conformidade com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

A execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, atendeu aos ditames legais, ficando demonstrada no Balanço da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e conforme segue:

#### 1.1) Execução Orçamentária:

Do exercício atual

Dotação Inicial	1.200.000,00
Créditos Suplementares	30.000,00
Redução de Dotações	30.000,00
Dotação com alterações	1.200.000,00



# Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre



CNPJ: 11.408.938/0001-61

Empenhado	956.923,23
Liquidado	956.923,23
Pago	956.923,23
Saldo à Liquidar	0,00
Saldo à Pagar	0,00

#### Do exercício anterior

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00

#### 1.2) Disponibilidades Financeiras:

#### Do exercício atual

Caixa e Equivalentes de Caixa	10.174,27
Do exercício anterior	

#### 1.3) Despesas a Pagar:

Saldo a Pagar	0,00

#### 2) LIMITES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO (Artigo 29 da Constituição Federal)

Número de Habitantes (IBGE)	2660
Número de Vereadores	9
Número da Lei que fixou o Subsídio	2.274, de 11.08.2020

### 2.1) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 29 DA CF (Municípios de até 10.000 habitantes, subsídio máximo: 20% dos Deputados Estaduais).

Mês	Subsídio deputado	S	ubsídio máximo	Subsídio fixado	Excesso ao
	estadual – RS (A)	V	ereador (B) 20%	vereador (C)	Subsídio máximo
		sobre (A)			(C > b)
Janeiro	25.322,25		5.064,45	3.969,82	0,00
Fevereiro	29.469,99		5.894,00	3.969,82	0,00
Março	29.469,99		5.894,00	3.969,82	0,00
Abril	31.238,19		6.247,64	3.969,82	0,00
Maio	31.238,19		6.247,64	3.969,82	0,00
Junho	31.238,19		6.247,64	3.969,82	0,00



### Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre



CNPJ: 11.408.938/0001-61

Julho	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
Agosto	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
Setembro	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
Outubro	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
Novembro	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
Dezembro	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00
13° subsídio	31.238,19	6.247,64	3.969,82	0,00

#### 2.2) RECEITA DO MUNICÍPIO - BASE DE CÁLCULO DO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA

CF

Receita Total do Município	<b>24.986.2</b> 13,20

#### 2.3) REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

31.90.11.74.00.00	Subsídios	448.366,87
31.90.11.75.00.00	Representação Mensal	0,00
31.90.13.02.03.00	INSS Agentes Políticos	104.445,78
31.90.16.04.00.00	Convocação Extra (Recesso)	0,00
Total das Contas Despesa		552.812,65
Restos a Pagar Não Processados		0,00
Total da Remuneração de Vereadores		552.812,65

### 2.4) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA CF

Receita total do município	24.986.213,20
Limite legal – Inciso VII do art. 29 da CF (5% s/receita total do município)	1.249.310,66
Total da remuneração dos vereadores	552.812,65
Percentual do total da remuneração de vereadores sobre a receita total do	//
Município	2,21%

### 3) DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO (Emenda Constitucional nº 25)

3.1) RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022 (Municípios de até 100.000 habitantes, total da despesa câmara: 7% da Receita Tributária, de Transferência de impostos, de multas de receita tributária e de dívida ativa da receita tributária, realizada no exercício anterior):



#### Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre



CNPJ: 11.408.938/0001-61

Valor dos gastos totais em 2023 (até 7%)	956.923,23	4,36% s/RREA
Valor gasto em despesa com folha de pagamento em 2023 (até 70%)	697.381,39	45,38% da arrecadação
Máximo de despesa com folha de pagamento em relação à receita para 2023	1.075.705,91	<b>70,00% da arrec</b> adação
Valor equivalente a 7% (total a ser gasto em 2023)	1.536.722,73	100,00% da arrecadação
Total da Receita Base de cálculo para 2023	21.953.181,91	RREA do Ano de 2022

Despesas Correntes	947.153,23
Despesas de Capital	9.770,00
Total das despesas	956.923,23

Conforme registrado nos valores acima, no exercício, foi atendido ao preceituado na EC 25, em relação aos limites de despesa da Câmara.

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (LRF, artigo

20)

#### 4.1) FOLHA DE PAGAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO)

3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	<b>697.381,3</b> 9
Total		<b>697.381</b> ,39

#### Deduções Despesas

3.1.90.11.75.00.00.00	Representação mensal	0,00
Total		0,00

Receita Corrente Líquida dos Últimos 12 meses	<b>24.087.80</b> 2,05
Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 meses	697.381,39
Percentagem sobre a RCL	2,90%

Os dispositivos da Lei 101/2000 (LRF), em relação as despesas com pessoal, foram cumpridos, uma vez que o índice de gasto com essa despesa, sobre a RCL foi de 2,85%, do total permitido de 6%.

As metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram alcançadas.



## Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre



CNPJ: 11.408.938/0001-61

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, uma vez que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- d) As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, tais como: notas fiscais, recibos e/ou faturas, nos termos da legislação vigente.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela Câmara de Vereadores no presente exercício, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Vista Alegre reuniu-se num total de 36 (trinta e seis) sessões, assim distribuídas:

- ▶ 31 Sessões Ordinárias foram realizadas;
- ▶02 Sessões Extraordinárias;
- ▶ 01 Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- ▶ 10 Decretos Legislativos aprovados pela Plenário e promulgado;
- ▶ 05 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
- ▶92 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
- ▶ 89 aprovados, em 12 foram incluídas emendas;
- ▶ 02 retirado pelo Executivo Municipal; e
- ▶ 03 rejeitados:
- ▶ 06 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sancionados pelo executivo;

Ações administrativas, parlamentares e de utilidade publica:

- ▶ 69 Correspondências (ofícios) foram expedidas;
- ▶ 36 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sem rejeição pelo plenário;
- ▶ 05 Pedidos de Informações encaminhadas ao Poder Executivo;
- ▶ 02 Requerimentos apresentados;
- ▶ 36 Pedidos de Providências apresentados.

Atividades da Mesa Diretora e comissões:

▶ 110 Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, com a elaboração de 110 pareceres;







CNPJ: 11.408.938/0001-61

- ▶92 Reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças, com a elaboração de 92 pareceres;
- ▶ 08 Audiências Públicas foram realizada, para discussão dos seguintes assuntos:
  - ▶03 para Apresentação dos Relatórios quadrimestrais da saúde;
  - ▶03 para Avaliação das Metas Fiscais quadrimestrais;
  - ▶01 para Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - ▶01 para Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;
- ▶05 Resolução da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara.
- ▶ 03 Moção de Apoio

Não Foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Cristian Pitter Dallasta (de 01.01.2023 a 26/06/2023) Vice-Presidente o Vereador Jairton de Cezaro, 1º Secretária a Vereadora Andréia Maria Piaia e 2º Secretário o Vereador Vilson Albino Zanatta. E no período (de 27/06/2023 a 31/12/2023), esteve sob Presidência do vereador Vilson Albino Zanatta, Vice-Presidente o Vereador Jairton de Cezaro, 1º Secretária a Vereadora Andréia Maria Piaia e 2º Secretário o Vereador Cristian Ritter Dallasta.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Vista Alegre no presente exercício, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral da Câmara, já encaminhado a esta Corte de Contas.

A documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, na Câmara Municipal.

O Poder Legislativo, como um dos integrantes dos três poderes presentes na administração pública brasileira, no âmbito municipal exerceu sua principal função, qual seja, legislar, isto é, propor leis, mas também realizou a fiscalização das as ações que são realizadas pelo Executivo Municipal (Prefeitura).

Mais uma vez ressaltamos que s metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram atingidas.

Vista Alegre, 07 de março de 2024.

Ismael Antonio Dal Piva

Contador

CRC RS 48.766/O

Cristian Ritter Dallasta CPF 023.929.430-01

Presidente do Legislativo Municipal, no período de 01.01.2023 a 26.06.2023



# Estado do Rio Grande do Sul AMARA MUNICIPAL Vereadores de Vista Alegre CNPJ: 11.408.938/0001-61



CPF 544.378.570-20

Presidente do Legislativo Municipal, no período de 27.06.2023 a 31.12.2023